

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS
SUL-FRONTEIRA****DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO****Proc.: Edital Pregão Presencial n. 02/2023****Ementa: Procedimento Administrativo. Retirada ao Pregão Presencial n. 02/2023.****Multifacetário**

O Presidente do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos pela Lei Federal n. 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR o certame licitatório objeto do Pregão Presencial n. 02/2023.

Cumpra-se.

Ponta Porã/ MS, 04 de maio de 2023.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira

Presidente do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira

RESOLUÇÃO Nº 012 de 05 de maio de 2023

Dispõe sobre a revogação de resoluções, no âmbito do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira.

O Presidente do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as resoluções nº 02/2023, nº 04/2023, nº 05/2023, nº 06/2023, nº 07/2023 e nº 08/2023 que dispõem sobre a nomeação de servidores cedidos para atuarem em funções no âmbito do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de maio de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 05 de maio de 2023.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira

Presidente do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira